



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 12/2025 TRE-AL/PRE/DG/AGE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes em dispositivos da Portaria Presidência nº 403/2024; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0007372-56.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Presidência nº 403/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º (...)

§ 1º A Assessora de Comunicação Social e Cerimonial auxiliará os trabalhos da comissão, prestando orientação e suporte às unidades durante a elaboração das informações, com ênfase na padronização de textos, planilhas e gráficos. Além disso, atuará na interlocução com a empresa contratada, considerando seu conhecimento técnico na área. Na hipótese de inadimplemento contratual, caberá à referida unidade a responsabilidade pela conclusão do relatório, abrangendo as etapas de editoração, diagramação e definição do *layout*.

Art. 5º (...)

§ 4º Concluídos os relatórios, as unidades responsáveis pelas informações deverão encaminhá-los às respectivas Secretarias às quais se encontram subordinados para avaliação das informações prestadas, nos ditames de que trata o art. 4º, e posterior remessa à Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral, em formato editável, por meio do e-mail: age@tre-al.jus.br, com estrita observância dos prazos estabelecidos no cronograma de produção do Relatório de Gestão e registrada em processo administrativo eletrônico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 27 de janeiro de 2025.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente